



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 103/2017

PROJETO DE LEI N° 103/2017.

Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 2 de dezembro de 2003, a qual autoriza a desapropriação e doação dos imóveis que especifica e dá outras providências.

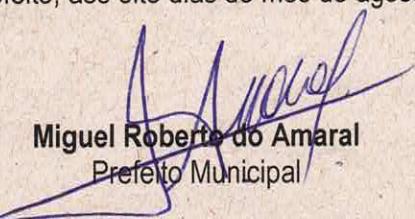
O Chefe do Poder Executivo Municipal de Ivaiporã/PR, submete à análise e aprovação do Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 2 de dezembro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel denominado como data de terras sob nº 05 e 06 (cinco e seis) da quadra 21 (vinte e um), com área de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), situadas no Jardim Brasília, neste Município, conforme referenciado na matrícula 13.266/1, bem como, o imóvel denominado como datas nºs 08 e 09 (oito e nove) da quadra 21 (vinte e um), com área de 780,00m² (setecentos e oitenta metros quadrados), situadas no Jardim Brasília, neste Município, conforme referenciado na matrícula 2.656/1, e, ainda, desapropriar e doar a data de terras sob nº 04 (quatro) da quadra 21 (vinte e um), com área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados), situada no Jardim Brasília, neste Município, conforme referenciado na matrícula 8.130/1 ao ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, S/N, Centro Cívico, Curitiba – PR, para fins de ampliação da Escola Estadual Antônio Diniz Pereira, e regulamentação de documentos do prédio já construído de referida Escola.”

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Adail Bolívar Rother”, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete (8/8/2017).


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 103/2017

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Submetemos, à douta apreciação desse egrégio, o incluso Projeto de Lei nº 103/2017, o qual altera a redação do art. 1º da Lei 1.215, de 2 de dezembro de 2003, a qual autoriza a desapropriação e doação dos imóveis que especifica e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de alteração de redação em virtude de que conforme anteriormente mencionado na Lei 1.215/2003, as doações dos imóveis para a ampliação da Escola Estadual Antônio Diniz Pereira seriam feitas à FUNDEPAR, porém, como a mesma foi extinta, e, para que se proceda ao registro da área do lote 4 da quadra 21, é necessário substituir o nome do donatário para **O ESTADO DO PARANÁ**.

No ensejo, encaminhamos a documentação pertinente para análise e apreciação.

Assim sendo, solicitamos a aprovação dos ilustres vereadores ao projeto em apreço, pelo qual antecipamos nossos agradecimentos.


Miguel Roberto do Amaral
Prefeito Municipal



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 1.215/2003

Súmula: Autoriza a desapropriação e doação do imóvel que especifica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar imóvel constituído pelas datas nº 5,6,8 e 9, que constam no Registro de Imóveis em nome da Prefeitura Municipal de Ivaiporã – Pr; bem como desapropriar e doar as datas nº 4 e 7, todas da Quadra nº 21 da Rua Jardim Paulista, Jardim Brasília, neste Município, ao Instituto de Desenvolvimento Educacional do Paraná – FUNDEPAR, para fins de ampliação da Escola Estadual Antônio Diniz Pereira e regulamentação de documentos do prédio já construído da referida Escola.

§ 1º - O imóvel a ser doado destinar-se-á exclusivamente à finalidade especificada neste artigo, ficando proibida a sua utilização, mesmo que parcial, para outros fins que não o determinado.

§ 2º - O não cumprimento do disposto no parágrafo anterior configurará infração que implicará a imediata reversão do imóvel ao Patrimônio Público, mediante Decreto baixado pelo Chefe do Executivo revogando a doação.

Art. 2º - A partir da data da escritura pública de doação, terá a donatária o prazo de 1(um) ano para dar início as obras, sob pena de revogação da doação, por Decreto do Executivo, e o consequente retorno do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 3º - O imóvel a ser doado só poderá ser alienado, antes de 10(dez) anos, mediante prévia autorização legislativa e desde que tenham sido cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas a disposição em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Ivaiporã, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três.


Antônio Vila Real
Presidente

LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS
IVAIPORÁ PARANÁ

MATRÍCULA: - nº 13.266/1.

DATA: - 09 de abril de 1.981.

IMÓVEL: - Data de terras sob nº 05 e 06 (cinco e seis) da quadra nº 21 (vinte e um), com a área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados) - (TOTAL), situado no Loteamento Jardim Brasília quadro urbano desta cidade de Ivaiporá-Pr., com os seguintes limites e confrontações: - NA FACE NORDESTE: - Divide com a Rua Paulista, com 26,00 metros; - NA FACE SUDESTE: - Divide com a Praça e data nº 7, com 30,00 metros; - NA FACE SUDOESTE: - Divide com a data nº 4, com 26,00 metros; - NA FACE NOROESTE: - Divide com a Rua Rui Barboza, com 30,00 metros.

PROPRIETÁRIO: - YOUSSEF DIAB e sua mulher MARIA MARINZECK DIAB, - ele libanes, ela, digo, do comércio, ela brasileira, do lar, - residentes nesta cidade, portadores do CPF. nº 010.523.909. T.A: - nº 2.904 deste Ofício.

R-1-M: - nº 13.266/1 - PROT: - nº 45.959 - de 09/04/81.

DATA: - 09 de abril de 1.981.

TRANSMITENTES: - YOUSSEF DIAB e sua mulher MARIA MARINZECK DIAB, - acima citados e qualificados, sendo ele por si e como procurador de sua mulher, conforme procuração livro 18 as fls. 156, destas notas.

ADQUIRENTE: - JOÃO PERPETUO, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta cidade, E CPF. nº 091.288.089-91. TÍTULO: - COMPRA E

VENDA. FORMA: - DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura pública de compra e venda lavrada em data de 19 dx dezembro de 1.975. Nas notas do Tabelionato desta cidade. Sr. JOÃO MARIA ROCHA, As fls. 017v^os, do livro 127. VALOR: - Cr\$-60.000,00 (sessenta mil cruzeiros). CONDIÇÕES: - Ss da escritura. SISA: - sob nº 1218222-5, expedida em data de 29/08/77, no valor de Cr\$-600,00 (seicentos cruzeiros) - Apresentou a distribuição nº 08, expedida em data de 01 de abril de 1.981, nesta cidade. Dou fé em data de 09 de abril de 1.981.

Quie /FUNC. JURTO(MA)=

R-2-M: - 13.266/1 - PROT: - nº 52.912 - de 17/05/82.

DATA: - 17 de maio de 1.982.

TRANSMITENTES: - JOÃO PERPETUO e sua mulher MARIA JOSE DE OLIVEIRA PERPETUO, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados na cidade de Curitiba-Pr., portadores do CPF. nº 402.187.329-53, ela portadora da cedula de Identidad nº 3.463.118-2-Pr., ele portador do título de eleitor nº 148.310, da 4^o zona eleitoral do Pr., por si e como procurador de sua mulher, conforme procuração tomada as fls. 26, do livro 388-P, das notas do 1^o Tabelião de Curitiba-Pr., cujo documento fica arquivado nestas notas.

ADQUIRENTE: - MARIA AMELIA MENDES, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, portador a da RG. nº 1.599.131 Pr., e CPF/MF. nº 277.110.649-31. TÍTULO: - COMPRA E VENDA. FORMA: - DATA E SERVENTUÁRIO. Escritura pública de compra e venda lavrada-

Verso...



REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

Alcebiades Alves
OFICIAL VITALÍCIO

NÚMERO

MATRÍCULA.- 13.266

FLS.

02

DATA: continuação fl.01.-

ta cidade Sr. João Maria Rocha em data de 21 de fevereiro de 1.992- as fls. 145-livro 227-valor de cr\$ 500.000,00.-CONDICÕES.-As da escritura.-Certidão negativa da Prefeitura Municipal desta cidade sob nº 132/92. e SISA-GR-4-ITBI nº 171 expedido em data de 18-03-92 valor de cr\$ 50.000,00. Isento da guia Imobiliária e distribuição nº 374/92. Dou fé. Em data de 14 de abril de 1.992.-
Naty S.Oliveira.

• OFICIAL SUBST.

Oliveira

R-05-MAT. 13.266 - PROT. 128.807 de 14/08/97.-/

DATA:- 14 de Agosto de 1.997.-/

TRANSMITENTE:- SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, desquitado, do comércio, RG nº 1.599.168-PR., e CPF nº 372.817.049-68, residente e domiciliado à Rua Rui Barvosa, nº 595, Jarim Brasilia, nesta cidade.-

ADQUIRENTE:- MUNICÍPIO DE IVAIPORÁ-PR., pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Praça dos 3 poderes, s/nº, nesta cidade, inscrito no CGC/MF sob nº 75.741.330/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em Exercício, LUIZ PEREIRA, brasileiro, solteiro, religioso, RG nº 1.107.523-PR., e CPF nº 157.868.899-04, residente e domiciliado na Vila de Furnas, nesta cidade.- TÍTULO: Escritura Pública de Desapropriação Amigável, lavrada em data de 20/06/97 nas Notas do 1º Tabelionato desta cidade, Sr. João Maria Rocha, às fls. 023, livro 241.- VALOR: R\$=7.000,00 (sete mil reais).- CONDIÇÕES: A presente Desapropriação é feita de acordo com o Decreto nº 3.757/97 de 18/06/97, e o presente imóvel destinar-se-á à construção de uma Escola, juntamente com as demais condições estipuladas no corpo da Escritura.- Comparece como Anuente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA, brasileiro, casado, lavrador, RG nº 2.023.797-PR., e CPF nº 280.902.929-68, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo anuente foi dito que desocupará o imóvel no prazo de 30 dias.- Isento do recolhimento do ITBI conforme Guia nº 360/97.- Certidão Negativa nº 288/97, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade.- Documentos arquivados neste Ofício sob nº 08/97.- Isento da Guia Imobiliária e Distribuição.- EMOLS-VRC 2.160,00-R\$ 166,32, CPC-R\$=8,31.- Dou fé. Em data de 14 de Agosto de 1997 Alcebiades Alves Filho

Func.Jurto.-

NIBS.-

Continua no verso...

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÁ

REL. MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI

OFICIAL

SELO DE AUTENTICIDADE
AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA
DESTA CERTIDÃO.

MATRÍCULA N° 2.656/1.

DATA: 15 de setembro de 1976.

IMÓVEL: Datas n°s: 8 e 9 (oito e nove) da quadra n° 21 (vinte e um), com a área de 780,00 m² (setecentos e oitenta metros quadrados), situadas na Vila Jardim Brasília, quadro urbano desta cidade, município e comarca, confrontando-se: "NA FACE NORDESTE: divide com a data n° 7, com 26,00 metros; NA FACE SUDESTE: divide com a Rua Visconde do Rio Branco, com 30,00 metros; NA FACE SUDESTE: divide com a data n° 10, com 26,00 metros; NA FACE NOROESTE: divide com as datas n°s: 3 e 4, com 30,00 metros."

PROPRIETÁRIO: YOUSSEF DIAB e sua mulher MARIA MARINZECK DIAB, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade.

T.A= 2.904 d/Ofício.

R-1 M-2656 Protocolo-7.082 de 15-09-1976.

DATA: 15 de setembro de 1976.

TRANSMITENTE: YOUSSEF DIAB e s/m, acima citados e qualificados, sendo, ele por si e dígo, ele representada, conforme procuração lavrada as fls. 156, livro n° 18, do tabelionato local.

ADQUIRENTE: JOÃO DEL GROSSI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado nesta cidade. TÍTULO: Compra e venda. FORMA=DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública, lavrada em data de 11 de dezembro de 1973, nas notas do tabelião d/cidade, Dr. João Maria Rocha as fls. 85, livro 112. VALOR: C\$ 8.000,00. CONDIÇÕES: ás da escritura. SISA: 0154289-0 expedida em 20-11-73, no valor de C\$ 80,00. Dou fé. Em 15 de setembro de 1976.

F.Jurta.

R-2-MAT- 2.656 -PROT- 100.803 de 01/02/90.

DATA: 01 de fevereiro de 1.990.

TRANSMITENTE: JOÃO DEL GROSSI e sua mulher Dona MARIA FAVARETTO DEL GROSSI, brasileiros, casados, ele pecuarista, portador da Cédula de Identidade Rg. 004.652.329-digo-Rg. n° 220.715.SS-PR, Rg. 220.715-SSP-PR, ela do lar, portadora da Cédula de Identidade Rg. 2.023.878-SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob n° 004.652.329-49, residentes e domiciliados à Rua 38, n° 615, Bairro Boa Esperança, Cuiabá, neste ato representados por seus bastante procurador ora substabelecido, Sr. NILSON FUSCO, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF/MF sob n° 091.179.469-72, residentes e domiciliado nesta cidade. Tangará da Serra-MT, as fls. 204 do livro 16-P e substabelecimento às fls. 78 do livro 1-S deste Ofício.

ADQUIRENTE: JOSE EDUARDO PROENCA, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade Rg. n° 1.373.918-Pr, e inscrito no CPF/MF sob n° 236.1883.869-49, residente e domiciliado na Rua Prof. Diva Proença, n° 1.245 da cidade de Ivaiporá. TÍTULO: Compra e venda. FORMA DATA E SERVENTUÁRIO: Escritura Pública de compra e venda lavrada em data de 22/01/90, nas notas do tabelionato de Alto Porá, Agenor Pinheiro as fls:116 do livro 30-E. VALOR: C\$ 9.600,00. CONDIÇÕES: Ás da escritura. SISA-GR-4-ITBI sob n° 076/90, expedido

continua...



LIVRO N°2

REGISTRO
GERAL

Matrícula

2.656

Folha

02



CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS

Comarca de Ivaiporã - Estado do Paraná

ÚNICA CIRCUNSCRIÇÃO

de _____ de 20____

Oficial, *Gisele Alves*

Tabelionato de Ivaiporã, Paraná, Hamilton Alves Chaves da Conceição, às fls. 077 à 079 do livro 45-E. **VALOR:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **CONDICÕES:** As constantes no corpo da escritura. **GR-PR** expedida em data de 12/07/04, no valor de (isenta). Isento do Recolhimento do **FUNREJUS**. Apresentou a Certidão Positiva de Débito com efeitos de negativa do **INSS** sob n.º 013242004-14022040. Documentos Arquivados neste Ofício sob n.º 07/2.004. Isento Distribuição. **EMOLS - VRC** - 1.260,00 - **R\$ 132,30** - **CPC** - **R\$ 4,90**. Dou fé. Em data de 16 de Julho de 2.004.

Alcebiades Alves Filho

Func.Jurt.º

KSB.

AV-05-MAT. 2.656 - PROT. 192.237 de 23/09/2.014./
AVERBAÇÃO./

Conforme Ofício nº 27/14, passado em Ivaiporã, PR, em data de 22/09/2.014, assinado por Odete Boing Chaves - Diretora, neste ato representando o **COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO DINIZ PEREIRA**. Procedo esta averbação para ficar constando que conforme determinam as Leis nº's 15.466/07 e 15.604/07, na qual o **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ - FUNDEPAR** é extinguido, passando o imóvel acima automaticamente para o **ESTADO DO PARANÁ**, CNPJ/MF nº 76.416.940/0001-28. Isento da Distribuição. Documentos arquivados neste Ofício sob nº 09/2.014. Isento de **EMOLS - SELO** R\$ 2,90. Dou fé. Em data de 24 de Setembro de 2.014.

Alcebiades Alves Filho.

Func. Jurtº

APSC.

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

CERTIDÃO
CERTIFICO, nos termos do § 1º art. 19 da Lei 8015 de
21/12/73, alterada pr 8212 de 30/06/75, a presente
FOTOCÓPIA é reprodução fidedigna da Matrícula nº
e servirá como CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

12 JUN. 2017

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
elijah *marco* *marco*
Bel. Marco Antônio Pedrazzi Valentini
OFICIAL

MARA R. A. SILVA
NOTÁRIA JURAMENTADA

FUNARPEN
SELO DIGITAL N°
J6xN8.WNFpV.qERY2
Controle:
jEK6W.Av8Tq
consulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

SERVENTIA DE REGISTRO
DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

BEL. MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI
OFICIAL

LIVRO N° 2 — REGISTRO GERAL
REGISTRO GERAL DE IMÓVEL E ANEXOS
IVAIPORÁ PARANÁ

MATRÍCULA - nº - 8.130/1.

DATA -: 22 de Agosto de 1.978.-

IMÓVEL -: Data de terras sob nº 04 (quatro) la quadra de nº. 21 (vinte e um) - com a área de 390,00m² (trezentos e noventa metros quadrados) -: situado no Jardim Brasilia - quadro urbano desta cidade de Ivaiporã - Pr -: com os seguintes limites e confrontações: NA FACE / - NORDESTE -: Divide com a data de nº. 05 com 26,00 metros: NA FACE / - SUDESTE -: Divide com a data de nº. 08 com 15,00 metros: NA FACE / - SUDOESTE -: Divide com a data de nº 03 com 26,00 metros; NA FACE / - NOROESTE -: Divide com a Rua Ruy Barboza c/ 15,00 metros: PROPRIETÁRIO -: YOUSSEF DIAB - e sua mulher MARIA MARINZECK DIAB, / - ele libanes do comércio, ela brasileira, do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, portadores do CPF. sob nº. 010.156.179 - T-A -: 2.904 - Deste Ofício.

R-1-M -: 8.130 - PROT - nº -: 25.491 - de 22/08/1.978 -

DATA -: 22 de Agosto de 1.978.

TRANSMITENTES - YOUSSEF DIAB -: e sua mulher acima citados e qualificados, sendo ela por ele representada conforme procuração lavrada -: as fls nº. 156 do livro de nº. 18 das notas do tabelionato desta -: cidade:

ADQUIRENTE -: ELEONORA ESSER - brasileira, solteira, maior, do lar, - residente e domiciliada nesta cidade - digo no distrito de Nova Tebas Pr. filho de José ESSER e Leoba Neurer ESSER - nascida aos 26/10/37 em Braço do Norte - SC -: portadora da carteira de Identidade nº. / - 8.950.236-SP - e CPF. sob nº. 337.552.219-34 - TÍTULO - Venda e compra. FORMA DO TÍTULO - Escritura Pública de compra e venda lavrada - em data del 9 de Dezembro de 1.975 - nas notas do tabelionato da cidade de Jardim Alegre - Pr -: - digo - da cidade de Ivaiporã - Pr - Sr. JOÃO MARIA ROCHA -: as fls nº. 018 vº do livro de nº. 127 - no valor de / - Cr\$ - - 200,00 - - digo - Cr\$ - 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) - CONDIÇÕES - As da escritura, SISA - nº - : 1424517-8 - expedido em data de 15/05/1.978 - no valor de Cr\$ - 200,00 - - Dóis Fé, em data de 22 de Agosto de 1.978. *Assinatura* FUNC. JURT - / LL / -:

R-02-MAT- 8.130 - PROT- 141.660 de 08/07/2.002/

DATA -: 08 de julho de 2.002.

OUTORGANTES DESAPROPRIADOS -: ELEONORA ESSER , brasileira, solteira, maior, capaz, aposentada, C.I.R.G. n.º 8.950.236-SSP/SP e CPF/MF n.º 337.552.219-34 residente e domiciliada na Rua Tipuanas , 283, Jardim Araucária na cidade de Campo Mourão - PR .





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraiyp@hotmail.com

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 02 de dezembro de 2003, a qual autoriza a desapropriação e doação de imóveis que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

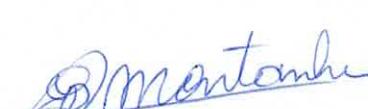
I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 103/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos municípios e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

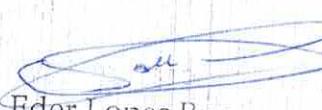
Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.


José Aparecido Peres

Relator


Edivaldo Aparecido Montanheri

Presidente


Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 02 de dezembro de 2003, a qual autoriza a desapropriação e doação de imóveis que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

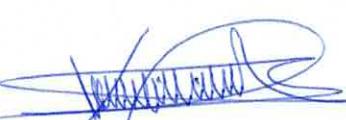
I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 103/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta constitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos municípios e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE pela sua APROVAÇÃO.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Relator


Hélio Aparecido Araújo de Barros

Presidente

Ailton Stipp Kulcamp

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, MEIO AMBIENTE, COMÉRCIO E TURISMO.

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 02 de dezembro de 2003, a qual autoriza a desapropriação e doação de imóveis que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 103/2017, o **VOTO** do **RELATOR** ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos municípios e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 15 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Edivaldo Aparecido Montanheri

Relator

José Aparecido Peres

Presidente

Alex Mendonça Papin

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ: 77774578/0001-20

Praça dos Três Poderes s/nº – CEP: 86870-000 camaraivp@hotmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

PROJETO DE LEI Nº 103/2017

Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 02 de dezembro de 2003, a qual autoriza a desapropriação e doação de imóveis que especifica e dá outras providências.

RELATÓRIO:

I – Diante das discussões apresentadas acerca do PROJETO DE LEI Nº 103/2017, o VOTO do RELATOR ressalta que o projeto em tela não apresenta inconstitucionalidade, uma vez que atende aos interesses dos municípios e está de acordo com a norma legislativa, concluindo após análise conjunta do Presidente e dos Membros da Comissão Permanente, pelo encaminhamento do Projeto a plenário para apreciação e votação dos membros desta Casa de Leis.

II - Expostas as razões determinantes, a comissão resolve emitir **RELATÓRIO FAVORÁVEL EM UNANIMIDADE** pela sua **APROVAÇÃO**.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos 14 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Marcelo dos Reis
Relator

Sueli Ramos dos Santos Gevert

Presidente

Eder Lopes Bueno

Membro



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 16/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 45, Inciso II da Lei Orgânica do Município,

CONVOCA:

Os nobres Edis para duas Sessão Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de agosto do ano de 2017, às 17 horas, para apreciação da seguinte matéria:

01 – Projeto de Lei nº 14/2017 do Legislativo Municipal, Súmula: Denomina a Praça localizada no Residencial Royal Lake, neste Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para Praça Sebastião José Pereira. **Autor:** Alex Papin.

02 – Projeto de Lei nº 101/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 1.086,57 – Atendimento de saldo de programas que necessitam dar continuidade no exercício financeiro de 2017).

03 – Projeto de Lei nº 102/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 3.000,00 – Contratação de profissionais e material de custeio destinado a execução do Programa Criança Feliz).

04 – Projeto de Lei nº 103/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Introduz alterações na redação do art. 1º da Lei Municipal 1.215, de 02 de dezembro de 2003, a qual autoriza a desapropriação e doação de imóveis que especifica e dá outras providências.

05 – Projeto de Lei nº 106/2017 do Executivo Municipal, Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências. (Valor R\$ 720.000,00 – Manutenção do Hospital Municipal, através do convênio 180/2016 firmado entre a SESA e o Município).

06 – Projeto de Decreto Legislativo nº 16/2017, Súmula: Referenda autorização ao Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE IVAIPORÃ, e dá outras providências.

Gabinete da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete.

Fernando Rodrigues Dorta
Presidente

Eder Lopes Bueno
1º Secretário